



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Rua Teófilo Otoni, n.º 4 - Centro
CEP: 20090-080 - Rio de Janeiro - RJ
(21)2104-5225 - secom@dpc.mar.mil.br

Ofício n.º 0000 /DPC-MB
PA/AE/21/C
F-06138/2007
651

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2008.

À Sua Senhoria o Senhor
ANACLETO COELHO MALATO
Travessa Santo Inácio de Lóiola, 85 – Bairro São Lázaro
CEP: 68908-612 – Macapá – AP.

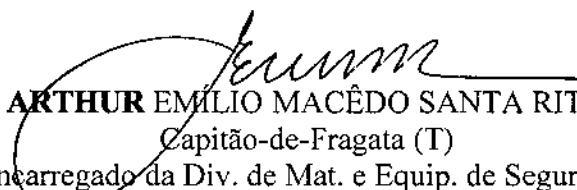
Assunto: **Alarme flutuante de alagamento dos porões para as embarcações.**

Prezado Senhor,

1. Incumbiu-me o Diretor de Portos e Costas de participar a Vossa Senhoria, em atenção a sua carta, datada de 04 de julho de 2007, que esta Diretoria periodicamente revisa as normas que regulamentam os requisitos técnicos para as embarcações nacionais e, numa próxima revisão, poderá estudar a possibilidade de tornar obrigatória a instalação de um alarme para detecção de alagamento dos porões das embarcações.

Por oportuno, participo também que, mesmo que a obrigatoriedade citada acima venha ser implantada nas normas, esta não determinará o fabricante e sim o tipo de equipamento que deverá atender a uma determinada especificação para utilização a bordo.

Atenciosamente,


ARTHUR EMÍLIO MACÊDO SANTA RITA
Capitão-de-Fragata (T)
Encarregado da Div. de Mat. e Equip. de Segurança

Cópias:
DPC-21
Arquivo

SSTA	
SUPERINT.	
DEPT.	<i>Mat. e Equip. de Segurança</i>
DIVISÃO	<i>Mat. e Equip. de Segurança</i>
ES/DIGI	<i>29/01</i>
DPC-20.1 (SECRETARIA)	
SECOM	